

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS
AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO DE MANAUS – AM
SINTRESATAM**

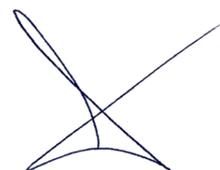
CNPJ: 17.177.733/0001-07- Rua Comandante Rangel, 110 – Conjunto Santos Dumont – Bairro da paz, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO COM OS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO DO AMAZONAS –
REFERENTE A CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO ANO DE 2023.**

Aos Dezeito dias do mês de dezembro de dois mil e Vinte e Quatro (2024), às 09 Horas e 00 Minutos (09h:00min), em 1ª (primeira) convocação no AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS – EDUARDO GOMES (Praça de alimentação) LOCALIZADA no MEZANINO), e em 2ª segunda convocação aos Dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e Vinte e Quatro (2024), às 09 Horas e 00 Minutos (09h:00min), no AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS – EDUARDO GOMES (TECA III) sito e a AV. Santos Dumont, N 1350, Bairro: Tarumã, CEP 69.041-000 em Manaus/AM, reuniu-se o representante desta Entidade Sindical Sr. CEZAR ILIANO MATOS DO NASCIMENTO - Diretor Presidente, acompanhado dos presentes trabalhadores das empresas que constante na lista de presença. O Sr. CEZAR ILIANO MATOS DO NASCIMENTO Sendo também o secretário dos trabalhos. Inicialmente saudou a todos os trabalhadores presentes, e em seguida fez uso da palavra e iniciou a reunião de assembleia pacificamente e no horário marcado, sendo: 09:00 hrs até 09:50 Hrs no local definido pelo edital de convocação e 09:00 Hrs até 10:20 Hrs no TECA III no dia 19 conforme edital de convocação. Começou esclarecendo e informando aos trabalhadores quanto a demora na definição ao referido dissídio da CCT – Conveção Coletiva de Trabalho do ano de 2024, citou também acerca da atual conjuntura nacional inerente ao cenário da aviação civil e exigências patronais que causam um grande impacto negativo a categoria dos trabalhadores, em empresas de serviços auxiliares. Informou que o presidente do sindicato patronal (SINEATA) Edgar Luiz do Nascimento alinhou com o sintresatam para fazer a convenção coletiva de trabalho após encerrar as negociações no estado de São Paulo, devido as muitas exigências dos trabalhadores pela atualização dos reajustes dos seus salários, falou das dificuldades que as empresas enfrentam no que diz respeito ao cenário referente as movimentações de cargas aéreas, e que este ano as empresas sofreram com grandes impactos o que causou um diferencial no financeiro das empresas. O Sr. CEZAR ILIANO MATOS DO NASCIMENTO expos ao presidente do patronal que, a convenção coletiva de trabalho deverá ser feita de forma que não traga prejuízos aos trabalhadores, e que há ritos urgentes como a homologação no ministério do trabalho - MT, e para isso, os trabalhadores que aprovam as propostas a qual propôs um reajuste de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) de aumento sobre pisos salariais e benefícios sendo: 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) no vale-alimentação e no vale refeição 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), reajustados a partir de 01 de janeiro de 2024 e Para os salários acima de R\$ 10.000,01 será concedido o reajuste acordado em livre negociação entre as partes, Contudo, o sindicato em conjunto com os trabalhadores da categoria ficaram sozinhos por alguns minutos para reflexão acerca da proposta apresentada, e foi aceita, ficando definido e aprovado os salários da seguinte forma:

SETOR ADMINISTRATIVO	PISO SALARIAL MENSAL (R\$)	
CARGOS / FUNÇÕES	JORNADA / 220h/MÊS	
AUX. ADMINISTRATIVO	2.023,32	
SETOR OPERACIONAL		
CARGOS / FUNÇÕES	PISO SALARIAL MENSAL (R\$)	
	JORNADA	JORNADA
	210h/MÊS	180h/MÊS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.979,24	1.696,48
AUXILIAR DE RAMPA	1.979,24	1.696,48
LÍDER DE RAMPA	2.136,31	1.831,11
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	2.322,23	1.990,46

SETOR OPERACIONAL	PISO SALARIAL MENSAL (R\$)	
CARGOS / FUNÇÕES	JORNADA	JORNADA
	210h/MÊS	180h/MÊS
AGENTE DE PROTEÇÃO	2.256,26	1.933,93
AGENTE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	2.372,08	2.033,22
AGENTE DE SEGURANÇA	2.442,05	2.093,19
AGENTE DE PASSAGEIRO	2.497,27	2.140,55



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS
AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO DE MANAUS – AM
SINTRESATAM**

CNPJ: 17.177.733/0001-07- Rua Comandante Rangel, 110 – Conjunto Santos Dumont – Bairro da paz, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

As empresas fornecerão vale alimentação aos trabalhadores auxiliares de transporte aéreo, não tendo natureza salarial, a partir de 01 de janeiro de 2024, até o dia 20 de cada mês, no valor de R\$ 518,73 (quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos) para os funcionários cujos salários básicos em 01 de janeiro de 2024, sejam iguais ou inferiores a R\$ 5.618,14 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos). Será garantido ao trabalhador afastado por motivo de doença, pelo prazo limitado de até 90 (noventa) dias, a concessão deste benefício. A existência de 02 (duas) faltas injustificadas no mês acarretará a perda total do referido benefício neste mês. A concessão deste benefício será mantido aos trabalhadores durante o período das férias. As empresas fornecerão, a partir de 01 de janeiro de 2024 vale refeição no valor de R\$ 26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) para os trabalhadores com jornada de trabalho de 06 (seis) horas e R\$ 35,42 (trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para os trabalhadores com jornada de trabalho superior a 06 (seis) horas, por dia efetivamente trabalhado, exceto quando as empresas fornecerem refeição através de serviços próprios ou de terceiros, ressalvadas as condições mais favoráveis. As ausências injustificadas serão deduzidas da quantidade e valor do Vale Refeição. De acordo com a Lei 6.321/76, que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, regulamentada pelo Decreto nº 5/91, as Empresas poderão, a seu critério, descontar até 20% (vinte por cento) do valor facial do vale refeição do salário de seus trabalhadores. A contribuição negocial/assistencial será da seguinte forma: O valor da contribuição prevista corresponde a ½ % (Meio por cento) do salário base, durante 10 (Dez) meses a partir da folha salarial de março, limitando o desconto à R\$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos), por empregado, ao mês. O empregado sócio do sindicato profissional signatário está isento da referida contribuição. Sendo essas as mudanças e alterações para esta Convenção Coletiva de Trabalho. Passando a palavra aos funcionários, os mesmos questionam as mudanças da convenção coletiva de trabalho, entendem o lado das empresas e suas dificuldades enfrentadas durante o ano, e o que acabou impactando diretamente no seu financeiro. Com isso, todos concordam e aceitam a proposta da convenção coletiva de trabalho reajustado em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), de aumento sobre os pisos salariais e benefícios. E suas cláusulas sociais e efetivas reformulas e mudanças, e não havendo mas nada a ser tratado foi encerrada a assembleia e foi lavrada esta ata que segue assinada juntamente com lista de presença.

Manaus (AM), 19 de dezembro de 2023


CEZAR ILIANO M. DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
SINTRESATAM

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo de Manaus -
Amazonas